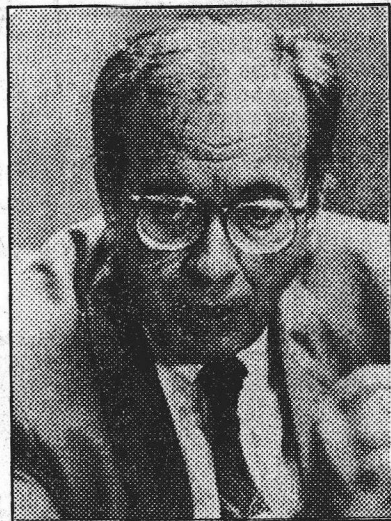


Fortuna pessoal poderá ser taxada

Novo imposto elaborado pela Receita recairia sobre patrimônios acima de US\$ 2 milhões

JOCIMAR NASTARI

BRASÍLIA — As pessoas com patrimônio superior a US\$ 2 milhões (CR\$ 312 milhões) poderão pagar, a partir de 1994, um Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) com base em alíquotas que variarão de 0,1% a 1% ao ano. A criação do IGF integra o pacote tributário de emergência que o mi-



Osiris: fortunas taxadas

nistro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, submeterá ao presidente Itamar Franco, durante a reunião ministerial de hoje. A taxa da riqueza seria realizada apenas um vez por ano, no momento da apresentação da declaração anual de renda. O recolhimento seria parcelado em até 12 quotas mensais.

Pela proposta elaborada pela Secretaria da Receita Federal, dirigida por Osiris Lopes Filho, o Imposto sobre Grandes Fortunas atingiria apenas a parcela do patrimônio que superasse os US\$ 2 milhões.

Quem paga — A conta das mudanças tributárias poderá ser paga, mais uma vez, pelas pessoas físicas, poupando as empresas industriais e comerciais e o sistema bancário. A criação da alíquota de 35% do Imposto de Renda atingiria apenas as pessoas físicas. A elevação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) das aplicações financeiras de curto prazo será paga apenas pelos aplicadores. Esta medida também pressionaria as taxas de juros.

Seriam atingidos pela elevação do IOF o Fundo de Aplicações Fi-

nanceiras (FAF) e créditos de cheques especiais. Fundos de commodities e contas remuneradas poderiam passar a recolher IOF. O pacote global, se entrar em vigor do jeito que for proposto, vai gerar uma arrecadação equivalente a 1% do Produto Interno Bruto (PIB) em 1994, ou US\$ 6,3 bilhões (CR\$ 990 bilhões).

Também poderão pagar pelo pacote tributário do governo os consumidores de bebidas alcoólicas e cigarros, que poderão ter elevadas as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e de itens não taxados pelo IPI atualmente, como algumas peças de vestuário e certos tipos de alimentos indus-

trializados.

A diminuição do prazo de recolhimento de alguns impostos, principalmente o IPI, não atingirá pessoas físicas, e afetará pouco as empresas. Cardoso também propôs a Itamar Franco uma medida que é neutra para os contribuintes que cumprem suas obrigações: o envio ao Congresso do projeto de lei que facilitará a autuação de sonegadores de impostos por sinais exteriores de riqueza.

PROPOSTA
PREVÊ
ALÍQUOTAS DE
0,1% A 1%